

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço), \_\_\_\_\_  
(CEP) detentor do Registro Geral \_\_\_\_\_ (nº do RG), do Cadastro de Pessoa Física  
nº \_\_\_\_\_ (nº do CPF), filho de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome da mãe), aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso  
\_\_\_\_\_ (nome do Curso de Graduação) e matriculado sob o  
número \_\_\_\_\_ (número da matrícula), em nível de graduação da \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome da Universidade Federal ou Instituto Federal),  
tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsa Permanência, e  
nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições previstas na Portaria de criação  
do Programa e das demais normas que venham a substituir ou complementar a legislação vigente e  
DECLARO que:

I - Não ultrapasso dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estou  
matriculado para me diplomar;

Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas,  
inclusive no âmbito do sistema de informação do programa e AUTORIZO o FNDE a bloquear ou  
estornar valores creditados em minha conta-benefício, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil  
S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

- 1) ocorrência de depósitos indevidos;
- 2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- 3) constatação de irregularidades na comprovação do meu desempenho acadêmico;
- 4) constatação de incorreções nas minhas informações cadastrais como bolsista.

OBRIGO-ME ainda a, no caso de inexistência de saldo suficiente na conta-benefício e não havendo  
pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da  
data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade  
constatada.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista,  
implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo  
com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber  
benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco  
anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_